



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 502º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 05 de abril de 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM Nº 032, DE 04 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA FABIÓLA MORAES NEVES OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**Considerando** o Instituto da licença-prêmio previsto no Art. 117 da Lei Municipal nº 126/2002 - Estatuto dos Servidores do Município de São José dos Ramos;

**Considerando** o requerimento administrativo da servidora supracitada, junto ao setor de Recursos Humanos, solicitando a concessão da licença-prêmio;

**Considerando** a ciência e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** à servidora efetiva, **FABIÓLA MORAES NEVES OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **\*\*\*.810.454-\*\***, ocupante do cargo de bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** Fica estabelecido o período de 04/04/2024 a 04/10/2024 para gozo da licença-prêmio, devendo, a servidora, retornar às suas atividades em 05/10/2024, ou no primeiro dia útil imediatamente posterior a este.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB, aos 04 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA  
Prefeito Constitucional

## ATOS DO IPSMS

PORTARIA Nº 5, 04 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 02, de 02 de outubro de 2023,

**RESOLVE:** Retificar a Portaria nº 05/22, que passa a ter o seguinte teor:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria especial com proventos integrais à Lucia Maria Silva Santos, merendeira, portadora do CPF nº 021.227.214-48, matrícula nº 191, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/03) c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Stella Kamilli Cavalcante de Pontes**  
Diretora-Presidente